



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 14/04/2026

Projeto de Lei Nº: 049/2026

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga a Passeata de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Entrada na Câmara: 13/04/2026

Autoria:

Wellington Gomes Ramos - Wellington da Floricultura

Comissões: Prazo: 20-04-2026

Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ___ / 2026

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga a Passeata de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga, a Passeata de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizada, anualmente, no segundo sábado do mês de maio.

Art. 2º A Passeata de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes tem como finalidade promover a conscientização da população, incentivar a prevenção e a denúncia de casos, bem como fortalecer a rede de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º A realização do evento poderá contar com a participação de escolas, entidades sociais, conselhos e demais instituições que atuem na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º O evento poderá integrar ações da rede municipal de proteção à criança e ao adolescente, bem como iniciativas de mobilização e conscientização social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 13 de abril de 2026.

Wellington Gomes Ramos
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga, a Passeata de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, como instrumento de conscientização, mobilização social e fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção da infância e da juventude.

O abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes constituem graves violações de direitos humanos, exigindo atuação permanente do Poder Público e de toda a sociedade. Nesse contexto, ações de caráter educativo e preventivo são fundamentais para ampliar o conhecimento da população, incentivar a denúncia e contribuir para o enfrentamento dessa realidade.

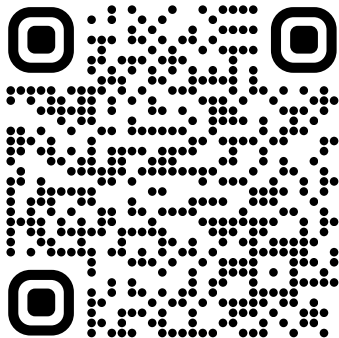
A escolha do mês de maio justifica-se por ser o período em que se realiza, em todo o território nacional, a mobilização em alusão ao dia 18 de maio, marco de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, reforçando a importância da proteção integral desse público.

A realização de uma passeata municipal representa importante ferramenta de mobilização social, possibilitando a participação de escolas, entidades sociais, conselhos e demais instituições que compõem a rede de proteção, promovendo a integração de esforços e a disseminação de informações relevantes à população.

Ressalta-se que a presente proposta possui caráter institucional e educativo, não implicando criação de despesas obrigatórias ao Poder Executivo, tampouco interferência em sua organização administrativa, estando em conformidade com os princípios constitucionais e com a competência legislativa municipal para tratar de assuntos de interesse local.

Diante da relevância da matéria e de seu potencial impacto na conscientização coletiva e na proteção de crianças e adolescentes, espera-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/6ee28e7a337e72447841f85f1466c44080bd2529bc34cd683>

Assinaturas concluídas: 3 de 3

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

3ab91e6e5c9d6fffb2c3cdba8dd
8e3677a8030031950255bb2697b
9feca00b8d Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Wellington Gomes Ramos
043.436.376-62
Signatário

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira
109.034.346-95
Signatário

Trilha de auditoria

| | |
|---------------------|---|
| 13/04/2026 17:20 | Wellington Gomes Ramos (ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 043.436.376-62) criou o documento |
| | Hash SHA256 do arquivo: 3ab91e6e5c9d6fffb2c3cdba8dd8e3677a8030031950255bb2697b9feca00b8d |
| 13/04/2026 17:20 | Wellington Gomes Ramos (ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 043.436.376-62) assinou o documento |
| | Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geocalização: IP Porta: 18394 Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.1832, -42.3384 |
| 13/04/2026 17:45 | Secretaria Geral (secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 034.247.546-09) acusou recebimento o documento |
| | Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geocalização: IP Porta: 9227 Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.1832, -42.3384 |
| 14/04/2026 13:40 | Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 109.034.346-95) assinou o documento |
| | Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geocalização: IP Porta: 24143 Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.1832, -42.3384 |